CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.° 09/2011

Concede progressão salarial a servidora efetiva aprovada em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 1º, § 5º da Lei n.º 2.555/01 e art. 1º, § 5º da Lei 2.922/06
- o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" preenchidas pela Comissão instituída pela Portaria nº. 25/2010 de 07/06/2010.
- o atendimento ao disposto nos artigos 29 A da CR/88 e arts. 16, 17, 19 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 25/2010.

Art. 2º.- Fica concedido, a servidora efetiva, **Marta Lúcia Jorge Lima**, Contadora, o acréscimo do seu nível funcional, de nível 49 para o nível 50, a presente progressão de 1 (um) nível foi concedida tomando-se por base a tabela salarial do exercício de 2010.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de **01 de junho de 2010.**

Art. **4º.** - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2010

José Rubens Tavares
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Souza
Vice Presidente

José Mauro Raimundi
Secretário